



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 255/2006,

de 13 de setembro de 2006.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO À AMMEP NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a título de Contribuição, para a AMMEP – Associação dos Municípios da Média Paulista, entidade da qual faz parte integrante este Município.

Parágrafo Único: A Contribuição estabelecida no *caput* deste artigo será repassada em 04 (quatro) parcelas de igual valor, da forma a saber:

- I – mês de setembro de 2006 – R\$ 2.000,00;
- II – mês de outubro de 2006 – R\$ 2.000,00;
- III – mês de novembro de 2006 – R\$ 2.000,00; e
- IV – mês de dezembro de 2006 – R\$ 2.000,00.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

PM de Paulistânia, 13 de setembro de 2006.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 255/2006, em fls. 17, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

PM de Paulistânia, 13 de setembro de 2006.

MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo